



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
 CNPJ: 01.499.149/0001-20
 Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
 CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

LEI MUNICIPAL Nº 173 /2023, de 23 de outubro de 2023.

Aprovado em _____
 Discutido por _____
 Sessão das Sessões em 23/10/23

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 64.217,61 (sessenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) por ocasião da Lei Federal Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. ERCULANO EDMILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, no valor de R\$ 64.217,61 (sessenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme disposições abaixo:

DESCRIÇÃO:

ORGÃO: SEC.MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: CULTURA

SUB. FUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
Premiações Cult., Art., Cient., Desp., e outros.	Transferências destinadas ao Setor Cultural.	R\$ 34.022,49

Valéria Gonçalves de Oliveira
 SECRETÁRIA
 Valéria Gonçalves de Oliveira
 SECRETÁRIA
 CPF: 612.805.993-75

Ranilson de Moura Leal

Ranilson de Moura Leal
 VEREADOR PRESIDENTE
 CPF: 149.235.988-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
 CNPJ: 01.499.149/0001-20
 Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
 CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

Outros serviços de terceiros-Pessoa Física.	Transferências destinadas ao Setor Cultural.	R\$ 19.681,18
Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Transferências destinadas ao Setor Cultural.	R\$ 10.513,94
TOTAL: 64.217,61		

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no exercício de 2022.

Art.3º- Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual e bem como na LDO vigentes.

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar o presente crédito, na forma estabelecida na Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO,
 ESTADO DO PIAUI, EM ____/____/____

Erculano Edmilson de Carvalho
 Prefeito Municipal de Geminiano-PI

APROVADO

25/10/2023

Erculano Edmilson de Carvalho
 PREFEITO MUNICIPAL
 GEMINIANO-PI

SANCIONADO

25/10/2023

Erculano Edmilson de Carvalho
 PREFEITO MUNICIPAL
 GEMINIANO-PI